



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 28, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do CNMP;

Considerando o disposto no artigo 130-A, § 3º, inciso II; o artigo 31, incisos IV, e artigo 68 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando o disposto na Portaria CNMP-CN nº 109, de 17 de outubro de 2011 (Publicada no DOU nº 201, Seção 2, p. 41-42);

RESOLVE:

Requisitar Rodrigo Otávio Rocha Barbosa, Analista de Controle Interno do Ministério Público Federal, designando-o, juntamente com Igor Vidal Araújo, Analista de Controle Interno do CNMP, para realizarem diligências complementares, nos dias 14 e 15 de março de 2012, nos autos da inspeção no Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte (Processo CNMP nº 1454/2011-69) e nos autos da Reclamação Disciplinar (Processo CNMP nº 1785/2011-07).

Publique-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público
